

LEI MUNICIPAL N.º 2017, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

06.01. Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0009.1.018 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários
4.4.90.51.00.00.00.00–0001 – Obras e Instalações..... R\$ 221.882,25
4.4.90.51.00.00.00.00–1210 – Obras e Instalações..... R\$ 477.500,00

TOTAL R\$ 699.382,25

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá o Recurso Livre (0001-198) do Superávit Financeiro no valor de R\$ 221.882,25 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Ainda, para cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá o Recurso Vinculado (1210-199) de Convênios e Repasses, no montante de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Janeiro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.